

LEI Nº. 1.422/2015

de 16 de julho de 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito especial no montante de R\$ 41.999,50 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação:

08 SEC. MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL
01 FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0107.1.079 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.00.00.00.00 0040 - 822 Aquisição de Imóveis.....R\$ 41.999,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

06 SEC. MUNIC. DE OBRAS, SANEAMENTOS E TRÂNSITO
02 DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0069.1.055 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00.00.00 0001 – 159 Aquisição de Imóveis.....R\$ 41.999,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de julho de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se